

R E S O L U Ç Ã O N º 32

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, devidamente/ autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão de doze de maio de mil novecentos e sessenta e quatro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Orçamento do Conselho Universitário, emitido nos autos do processo protocolado sob o nº 1322/64 estabelecendo ajuda financeira a Membro do Corpo Docente das Unidades, que permanecer/ nos Estados Unidos da América do Norte ou Europa, em Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização;

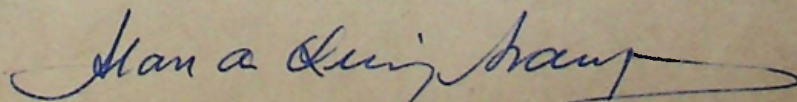
Art. 2º - A ajuda referida no artigo 1º será concedida com base no salário mínimo vigente na época de / concessão, com a seguinte finalidade:

- a) Ajuda para viagem - quatro salários mínimo;
- b) Ajuda para manutenção mensal - um salário mínimo.

Art. 3º - A despesa da presente Resolução / correrá pela Verba 1.0.00 - Custeio, Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.11 - Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal, do Orçamento Interno da Universidade, vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor / na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Espírito Santo, 13 de maio de 1964.



Alair de Queiroz Araújo
Vice-Reitor em exercício